

São Paulo, 03 de maio de 2024.

Aos

Senhores Cotistas do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING - FII

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 01/2024.

Prezados Senhores Cotistas,

A Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING - FII, inscrito no CNPJ sob nº 00.332.266/0001-31 ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 01/2024 ("Consulta Formal"), convocada em 03 de abril de 2024, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu às 15h do dia 03 de maio de 2024.

Em pauta ordinária:

- (i) Os cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, representando 29,48% (vinte e nove vírgula quarenta e oito por cento) do total das cotas emitidas, responderam à Consulta Formal e deliberaram, por maioria, por **aprovar** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em pauta Extraordinária:

- (ii) **Eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo ("Comitê")**, conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo;

Os cotistas que representam 29,60% (vinte e nove vírgula sessenta por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela **aprovação** do candidato HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, por sua Administradora HEDGE Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e representado por seu procurador Gustavo de Siqueira Tanganelli;

Os cotistas que representam 29,50% (vinte e nove vírgula cinquenta por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela aprovação do candidato HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, por sua Administradora HEDGE Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e representado por seu procurador Marcos André Drumond Linhares Pimenta;

Os cotistas que representam 29,52% (vinte e nove vírgula cinquenta e dois por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela aprovação do candidato ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTER S.A. representado por seu procurador João Reis Vianna Pinheiro; e

Os cotistas que representam 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela reprovação do candidato GUILHERME D'ELIA RODARTE. Os cotistas que representam 25,53% (vinte e cinco vírgula cinquenta e três por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal se abstendo do voto nesta matéria.

(a) Membros indicados pelos cotistas do Fundo:

1. HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO (Titular);
2. HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO (Titular); e
3. ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTER S.A. (Titular).

(b) Membros indicados pela Administradora do Fundo:

1. ANITA SCAL (Titular); e
2. ABNER CARDOSO (Titular).

Os membros eleitos ao Comitê deverão assinar os documentos necessários para tomarem posse de seus cargos, nos termos do Parágrafo Segundo do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo: (a) do respectivo termo de posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; (b) do termo de

confidencialidade e não competição, onde se comprometerão em manter confidenciais informações sigilosas do Shopping a que eventualmente venham a ter acesso; e (c) termo de adesão à política de negociação de ativos da Administradora do Fundo.

Os membros do Comitê são eleitos com mandato de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

Todos os quóruns necessários para as aprovações das matérias foram cumpridos, sendo que as matérias acima dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 13.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20, caput, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING - FII